



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 24 de Novembro de 2021.

Ofício nº 067/2021 - PGM
Assunto: Informação (presta)
Em resposta ao Requerimento 018/2021

Exmo. Sr.:

Com nossas cordiais saudações vimos, através do presente, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ouro Fino, em resposta ao Requerimento supracitado, que indaga sobre a ausência de reajuste salarial para os professores de educação física, informar que:

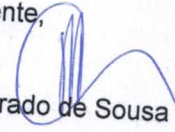
1 - A Procuradoria Geral do Município está acompanhando a atualização dos posicionamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com relação ao alcance das limitações impostas pela Lei Complementar 173/2020 em especial com relação à aplicação do limite de 70% do FUNDEB para pagamento dos profissionais da Educação.

2 - Havendo esta possibilidade, o reajuste será estendido aos Professores de Educação Física.

3 - Se for possível essa extensão de benefício, não haverá prejuízo financeiro para os Professores de Educação Física, uma vez que o art. 2º da Lei 2.971/2021 autoriza o efeito financeiro retroativo a 1º de Janeiro de 2021.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Vanderlei Cândido de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG